

RESOLUÇÃO CONSUP 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova, *ad referendum*, a criação e a oferta de vagas do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução N.º70 CEPE/IFSC de 22 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação e a oferta de vagas do Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia na modalidade presencial, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul – IFRS, conforme segue:

Campus	Nome do Curso	Modalidade / Nível	Carga Horária	Vagas por turma	Vagas Totais anuais	Turno de Oferta
Urupema	Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia	Presencial / Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	360h	20	40	Noturno e Matutino

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.002160/2021-08